



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Corumbá, nº 500 - Centro
CEP: 79370-000 - Ladário-MS
(67) 3226-1250 - governo@ladario.ms.gov.br

Ofício 132/2022/SEGOV/PML

Ladário - MS, 12 de dezembro de 2022.

Ao Senhor
DANIEL BENZI
Presidente da Câmara Municipal de Ladário
Rua Corumbá, Q 28 – Centro.
79370-000 – Ladário – MS

Assunto: **Resposta ao Requerimento.**

Prezado Senhor,

Incumbiu-me o Secretário de Governo de encaminhar em anexo o Ofício nº 143/2022 - GABINETE/SMS/PML em resposta ao **Requerimento nº 60/2022** de autoria do vereador **Bruno Emanuel Fonseca**.

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALINE NASCIMENTO S COELHO
Superintendente

CÂMARA MUNICIPAL
DE LADÁRIO - MS
PROCOLO Nº 242
EM 27, 12, 22
Daliny Seren
RESPONSÁVEL
Dr. Ilu 33min.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OFÍCIO Nº 0143/2022 – GABINETE/SMS/PML

Ladário-MS, 24 de Novembro de 2022.

Ilmo. Senhor,
Daniel Benzi
Presidente da Câmara Municipal
Ladário – MS

Ilustríssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por intermédio do presente, em resposta ao Requerimento Nº 060/2022 de autoria do vereador Bruno Emanuel Fonseca da Cruz (MDB), apresentar o que segue.

Considerando Contrato Administrativo Nº 139/2022 que celebram entre si o município de Ladário, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC. Este Termo tem como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Capacitação e Formação Teórica na área da saúde, contemplando os Serviços de capacitação híbrida, com aulas presenciais, disponibilização de materiais e atividades em ambiente virtual de aprendizagem (AVA), com controle de presença, aprovação e certificação, com vigência de 12 (doze) meses.

Considerando que o administrador público precisa ter à sua disposição mecanismos amplos o bastante, como os serviços disponibilizados por uma instituição especializada em capacitação e formação teórica, que disponha de uma equipe técnica com conhecimento multidisciplinar voltado à saúde coletiva, polivalente, versátil o bastante para atender a todos os quesitos preconizados na legislação pertinente e demais normas que regem a administração e a saúde públicas, mitigando riscos de irregularidades na aplicação dos recursos e de irregularidades administrativas.

Portanto, ao tempo em que os serviços pretendidos buscam agregar resultados à uma Administração pautada essencialmente na legalidade e eficiência, propicia-se um respaldo técnico para que as ações de saúde não venham ser questionadas sob o viés de uma eventual conduta ímproba (ainda que culposa), ou, mesmo, enquadradas como infrações administrativas/crimes de

Rua Comandante Souza Lobo, nº 1197 – Centro, Cep: 79370-000 Ladário-MS.

Telefone/Fax: (67)3226-2040

Email: sec.saude.ladario@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

responsabilidade, que, certamente, poderão causar muitos abalos à carreira pública dos envolvidos, sem contar o desvio do município de uma gestão escorreita.

O permanente aperfeiçoamento dos servidores públicos do município é uma ferramenta vital para a prestação de serviços públicos de qualidade, de forma a garantir o atendimento integral, o direito à informação e a capacidade de resolução dos serviços em todos os níveis de assistência, em conformidade com as diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde – SUS.

Com efeito, a presente contratação visa atender a demanda específica e imediata da Secretaria Municipal de Saúde de Ladário – MS, que possui a necessidade de ter seus servidores capacitados, atuando sempre de uma forma voltada a otimização de recursos públicos e à prestação de serviços de forma eficiente, a fim de assegurar o atendimento a esse direito fundamental.

Considerando que as despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento desta Secretaria, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil, “Código Reduzido: 2166 / CÓD. RED. 401 – 09.001-10.302.0500.2166-3.3.90.39.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA”.

Considerando o resultado da busca perante as instituições contactadas, utilizamos como parâmetros para balizar valores contratações similares de outros entes públicos, bem como notícias de sítios eletrônicos de domínio amplo, e considerando ainda a expertise, o notório saber e a execução plena do objeto que a FAPEC tem realizado em nosso Estado.

Verificou-se ainda que a FAPEC (Fundação de apoio da UFMS) preenche os requisitos estabelecidos na Lei, tendo seu nome consagrado em âmbito nacional no que diz respeito a gestão pública e ao desenvolvimento institucional, sendo inquestionável a capacidade técnica da instituição. Além de capacidade técnica, a FAPEC demonstrar ter experiência, disposição, disponibilidade e estrutura adequada e aprimorada para garantir a segurança dos trabalhos prestados, bem como, por sua natureza, não auferir nenhuma forma de lucro, de modo que todas as contratações têm seu preço devidamente justificado no custeio da atividade necessária ao cumprimento do objeto.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Diante do exposto, considerou-se dentro dos preços praticados no mercado os valores orçados e apresentados pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura para realização dos serviços de técnicos especializados para efetivação do objeto deste processo, atendendo assim aos quesitos estabelecidos pelo Parágrafo único, art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Outrossim, informamos que a implantação da Educação Permanente e Continuada para todos os trabalhadores em saúde foi inclusa nos planejamentos de ações da Secretaria Municipal de Saúde de Ladário para os próximos anos, de modo a desprecarizar e humanizar o trabalho em saúde, oferecendo treinamentos, capacitações, palestras e atividades afins. Ações em saúde pública no intuito de otimizar e qualificar o conhecimento proporcionando a humanização e valorização do servidor público.

Para tanto, os cursos, poderão ser realizados de forma presencial, bem como ministrados na modalidade EAD de ensino, no Ambiente Virtual de Aprendizagem da FAPEC Cursos EAD, como acompanhamento de tutores que auxiliarão os alunos no momento pós aula. Os cursos serão ministrados para os servidores indicados pela Secretaria Municipal de Saúde de Ladário – MS, limitado a uma determinada quantia por turma contratada.

Sendo o que se apresenta para o momento, esta Secretaria Municipal de Saúde encontra-se disponível para maiores informações.

Atenciosamente,


Josiane Braga
Secretaria Municipal de Saúde
Ladário-MS
Portaria 183/2020

Josiane Braga
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº183/2020